

## RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Anualmente, a 19 de novembro, em Sessão especialmente convocada pela Digna Mesa, esta Edilidade festejará, solenemente, o dia consagrado à Bandeira Brasileira.

Art. 2º — A Digna Mesa designará um dos Senhores Vereadores para, oficialmente, falar em nome da Câmara Municipal de São Paulo sobre o pendão nacional.

Art. 3º — Serão emitidos convites para autoridades e pessoas representativas da cidade para assistirem à solenidade prevista na presente Resolução.

Art. 4º — As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 5º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de novembro de 1964. — O Presidente, LUIZ DOMINGUES DE CASTRO — O 1º Vice-Presidente, ANTÔNIO HÉLIO XAVIER DE MENDONÇA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOSÉ MOLINA JÚNIOR — O 2º Secretário, FRANCISCO BATISTA — O 3º Secretário, ALEX FREÛA NETO — O 4º Secretário, ANNA LAMBERGA ZÉGLIO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de novembro de 1964. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.